



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAMBO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação das contas de Governo do Sr. Wilebaldo Melo Aguiar, relativas aos exercícios financeiros de 2015 e 2016, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mucambo-Ce, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na 17ª Sessão Ordinária de 26 de outubro de 2021, este Poder Legislativo Municipal, Aprovou o Parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante a seguinte votação: 05 (cinco) votos para desaprovar o Parecer, 02 (dois) votos para aprovar o Parecer, 01 (um) abstenção, 01 (um) impedimento de votar, destarte, não alcançando a maioria de 2/3 dos membros da Câmara Municipal que eis composta de 09 (nove) vereadores, nos termos do art. 31, § 2º da Constituição Federal, parecer este, exarado nos processos nsº 12590/2018-4 e 12621/2018-0, referente às Contas do Município de Mucambo-Ce, correspondente aos exercícios de 2015 e 2016, e nos termos do § único, do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Mucambo, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Mucambo, Estado do Ceará, relativas aos exercícios financeiros de 2015 e 2016, de responsabilidade do Gestor Wilebaldo Melo Aguiar, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente aos Processos nsº 12590/2018-4 e 12621/2018-0 atendido todo procedimento regimental.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAMBO
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO HELDER FARIAS LINHARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO